

# AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 069/2025 - DISPENSA Nº. 032/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Processos nº	CPL № 069/2025					
MODALIDADE Nº	DISPENSA DE LICITAÇÃO № 032/2025 – Inciso II					
Objeto	AQUISIÇÃO DE DMI - HASTE DE UMERO					
Tipo de Licitação	Menor Preço UNITÁRIO					
<u>Fundamento</u> <u>Legal</u>	O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, Decreto Municipal nº. 4.830 de 23 de agosto de 2022, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, demais condições estabelecidas neste Aviso e Anexos.					
Inicio do Recebimento das Propostas	02/09/2025 às 08h00 horas					
Término do Recebimento das Propostas	08/09/2025 ás 09h29 horas					
Local	https://www.licitafusamcacapava.com.br					
Telefone	(12) - 3654.8803					
E-mail	licitações@fusam.com.br / apoiolicita@fusam.com.br					

A **FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DE CAÇAPAVA**, Inscrito no CNPJ Nº 50.453.703/0001-63, com sede na Avenida Dr. Pereira de Mattos, 63, Centro, Caçapava/SP, CEP 12.281-450, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR UNITÁRIO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.983/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 09/09/2025, ÀS 09h00 HORAS via portal BR Conectado: https://www.licitafusamcacapava.com.br

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

https://www.licitafusamcacapava.com.br

LINK DO EDITAL: <a href="https://fusam.com.br/index.php/licitacoes/">https://fusam.com.br/index.php/licitacoes/</a>

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº



Folha nº. ...... Processo nº 069/2025 Dispensa nº 032/2025 Assinatura:

4.985/2023 para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** e será adotado o modo **DISPUTA ABERTO**.

## 1. - DO OBJETO:

- **1.1** Constituem objeto desta **Dispensa de licitação a** escolha da proposta mais vantajosa para a **"AQUISIÇÃO DE DMI HASTE DE UMERO",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.
- **1.2** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 ANEXO I MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.2 ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA;

## 2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DE CAÇAPAVA**, para exercício de 2025:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (Funcional)  FONTE (nº e título)		CÓDIGO DE APLICAÇÃO		
290	3.3.90.30.36	10 302 1002 2460	95– TRANSF. E CONVENIOS	3020132		

### 3. - DO VALOR ESTIMADO:

- **3.1 -** O valor global estimado para contratação será no máximo de **R\$ 2.540,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)**, sendo para fornecimento do objeto.
- 4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
- **4.1.** O presente aviso ficará **aberto a receber possíveis interessados por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da **publicação do Aviso de Dispensa no Diário Oficial Do Município**, sendo que as propostas de preço/cotação deverão ser encaminhadas pela Plataforma BR Conectado no endereço: <a href="https://www.licitafusamcacapava.com.br">https://www.licitafusamcacapava.com.br</a>
- **4.1.1** Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/09/2025 às 09h29min;
  - **4.1.2.1** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

Folha nº..... Processo nº 069/2025 Dispensa nº 032/2025 Assinatura:

4.1.2.2 As propostas de preco que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**4.1.2.3** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração conforme item 3 deste Edital.

4.1.2.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta comercial ao Setor de Compras e Licitações, via e-mail ou protocolado no setor de licitação.

5. - DA HABILITAÇÃO

5.1 - É de responsabilidade do fornecedor acompanhar o certame na plataforma (https://www.licitafusamcacapava.com.br) e relacionar a documentação solicitada neste edital.

5.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da

pessoa jurídica;

b.1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.

Folha nº..... Processo nº 069/2025 Dispensa nº 032/2025 Assinatura:

5.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou

no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao

domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos

relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual (certidão

negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários

do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com

efeitos de negativa.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito

de Negativa

6. - DO PAGAMENTO:

**6.1.** Os pagamentos devidos serão feitos em até 30 (trinta), dias corridos após a execução dos

trabalhos e apresentação dos serviços e/ou entrega do objeto contratado, juntamente com a

respectiva nota fiscal/fatura devidamente assinada pelo solicitante ou almoxarifado e somente serão

pagos os valores após liberação do Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos da Lei Federal

nº 14.133/2021.

**6.1.1.** A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) em desacordo serão recusadas pela FUSAM;

6.1.2. Não será iniciada contagem de prazo caso os documentos fiscais apresentados para

pagamento contenham incorreções.

**6.1.3.** A contagem de prazo para pagamento terá inicio e encerramento em dias de expediente da

FUSAM.

**6.1.4.** Ocorrendo irregularidade na Nota Fiscal eletrônica será imediatamente solicitada ao

Contratado carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização que deverá ser

encaminhada a FUSAM no prazo máximo de 24 horas. Caso a carta de correção não seja apresentada

no prazo estipulado no item anterior, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua

apresentação.

6.2 Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente, na conta constante na

proposta comercial apresentada, ficando vedada a cobrança via boleto bancário;

7. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Folha nº. ........... Processo nº 069/2025 Dispensa nº 032/2025 Assinatura:

FUSAM
FUNCION DE SALDE E ASSISTÈNCIA DE MANCIPO DE CACAMIA

**7.1** – A simples participação na presente contratação direta, caracterizada pela entrega da proposta

de preços/cotação para participar do certame, implica para a licitante a observância dos preceitos

legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e

condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, o reconhecimento

de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do

certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito

atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

7.2 - A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em

atendimento às normas deste instrumento sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer

documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da

licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo

das demais sanções cabíveis.

7.3 - Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e

apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

7.4 - As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras

comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que

comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município,

ou ainda no site oficial desta Fusam, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas

participantes do certame.

7.5 - Os casos omissos serão regulados pela legislação citada no preâmbulo, sendo apreciados e

decididos pelo Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade

Competente.

7.6 - Para que o interessado proceda com "vistas" ao processo, deverá apresentar requerimento por

escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse

ato será lavrado "termo de vistas ao processo", o qual será devidamente datado e assinado pelo

interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos

mesmos das dependências da Fusam.

7.7 - O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário,

poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente

certame licitatório a qualquer momento, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o

respectivo processo.

Folha nº. ...... Processo nº 069/2025 Dispensa nº 032/2025 Assinatura:

FUSAM ANALOG DE SALDE E ASSISTÈNCIA DE MANCIPO DE CACAMA

**7.8** – As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da

disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do

interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele

decorrentes.

7.9 - Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para

este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

7.9.1 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do

início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for

explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na

Fusam.

7.10 - Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se

completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE

PREÇOS/ORÇAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos,

ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições

administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da

contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser

observados, ainda que não repetidos em outros.

7.11 - O Agente de Contratação conforme o caso poderá relevar aspectos puramente formais nas

propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa

a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

7.12 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente com a

plataforma BR CONECTADO através do endereço www.brconectado.com.br, ou através dos telefones: (81) 3877-

1397 e/ou e-mail: comercial@brconectado.com.br.

7.13 - Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais

privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame

licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

7.14 - Poderá a FUSAM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DE CAÇAPAVA

revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência

administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

FUSAM PURAÇÃO DE SALDE E ASSISTÊNCIA DO BERACIPIO DE CALUPBIA

Folha nº. ...... Processo nº 069/2025 Dispensa nº 032/2025 Assinatura:

**7.14.1.** A FUSAM deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte,

sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**7.14.2.** A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização,

ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo

justo decorrente de fato superveniente e aceito pela FUSAM;

7.16. No caso de não haver interessados na aquisição do objeto deste certame, a FUSAM poderá

valer-se, para a aquisição, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao

procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas ás

condições de habilitação exigidas no item 4.2 - habilitação;

7.17. O presente procedimento será divulgado no Portal nacional de Contratações Públicas – PNCP;

**7.18.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em

favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da

Administração, o Princípio da Isonomia, a Finalidade e a Segurança da contratação.

Caçapava/SP, 02 de setembro de 2025.

Marcela Aparecida da Silva França Presidente da FUSAM



Folha nº. ........... Processo nº 069/2025 Dispensa nº 032/2025 Assinatura:

## ANEXO I - DO OBJETO - MODELO DA PROPOSTA Modelo de proposta em papel timbrado da empresa

À FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava.

Processo Administrativo nº 069/2025

Dispensa de Licitação nº 032/2025

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DMI - HASTE DE UMERO.

	ITEM	DESCRIÇÃO RESUM	IIDA	QTD.	UNIDADE	VALOR	UNITÁRIO	VA	LOR TO	TAL	1
	01										1
					Va	lor Total	dos Itens:				
A E	mpresa	: CNPJ nº	<del></del>		Inscrição E	stadual nº	·	Ende	ereço: _		
		omplemento: E									
		Banco: contato			encia:						
•											
		CI	PF nº		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	. RG nº	торговони		intere	ssada	em
con		de Referência e decl s no Aviso de Dispens	-	ucen	ac a todos	os requisi	tos e criter	103 p	ara qa		<i>i</i> çuo
		5									
Vali	dade da	Proposta:	(dias) *r	mínim	o 60 dias						
			Assina	tura d	lo represent	ante legal					
					Nome:						
		RG nº			/ CPF	nº					





### TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Aquisição de haste de úmero, compatível com o tratamento cirúrgico da paciente Lucia Helena Verdi, que apresenta fratura diafisária de úmero. O material deverá ser entregue estéril, pronto para uso no procedimento ortopédico.

#### **JUSTIFICATIVA**

A paciente apresenta fratura diafisária do úmero, necessitando de fixação interna com haste de úmero para promover estabilização óssea e permitir a consolidação adequada, reduzir dor, preservar função do membro afetado e possibilitar a reabilitação precoce.

## 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR	VALOR UNIT.
	ESTIMADO	ESTIMADO	ESTIMADO
Haste de úmero	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

# 3. DA ENTREGA E CRITERIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1 Os materiais serão fornecidos em consignação até que se esgotem os quantitativos adquirido e o pagamento se dará em até trinta dias após emissão da nota fiscal.
- 3.2 Quando necessário, os materiais deverão vir acompanhados de instrumental(is) e para sua implantação, sendo específico para cada modelo/marca do implante e, deverá ser disponibilizado sem ônus ao CONTRATANTE..
- 3.3 A contratada deverá disponibilizar instrumentador cirúrgico, quando o material for especifico e solicitado com 72 horas de antecedência pelo médico ortopedista.

- 3.4 Os instrumentais serão utilizados no dia do procedimento cirúrgico pelo instrumentador e ao término da cirurgia devolvido à CONTRATADA. (SE FOR O CASO)
- 3.5 Os materiais devem ser intercambiáveis e compatíveis tecnicamente entre si para que não haja nenhum tipo de reação galvânica e ou outras incompatibilidades.
- 3.6 Todos os instrumentais deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA, e não deverão ter nenhum custo adicional para o CONTRATANTE, sendo disponibilizados em regime de consignação.
- 3.7 Constituem os produtos objeto do presente contrato, conforme tabela abaixo:

# 4. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Ortese e Prótese especificado neste termo.

# 5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- Apresentar alvará de funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária
- Registro ANVISA
- Garantia do produto adquirido

# 6. GESTÃO DO CONTRATO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

- 6.1 Executar os serviços descriminados neste TERMO DE REFERÊNCIA
- 6.2 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.





- 6.3 Durante a execução do contrato a CONTRATADA obriga-se a adotar todas as preocupações e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, seus prepostos e a terceiros, pelos quais será integralmente responsável.
- 6.4 Zelar pelas boas práticas sanitárias e demais normas instituídas por órgãos regulatórios.
- 6.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares da Unidade Hospitalar, conduzindo os trabalhos em harmonia com as atividades do CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços.
- 6.6 A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE.
- 6.7 Caso a CONTRATADA julgue necessário fazer alterações ou complementações nas rotinas de execução de serviços, deverá submeter o assunto ao CONTRATANTE.
- 6.8 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados.
- 6.9 A CONTRADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do termo de referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou ao FUSAM, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.



### 7. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

O materiaL contratado que ficara em comodato dentro do centro cirúrgico da FUSAM para cirurgia de urgência, devendo ser entregue em caixa de inox que permitam a esterilização em autoclave à vapor e repostos no prazo Maximo de 24 horas após a notificação do uso.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Enviar a contratada solicitação do material na quantidade contratada e que será entregues na instituição

Conferir se o material enviados pela contratada esta de acordo com o especificado no termo de referencia.

Comunicar oficialmente a contratada toda e qualquer erro ou defeito apresentado dos materiais solicitados.

Zelar pelo bom uso dos materiais que se encontram em comodato na instituição

Informar o gasto e solicitar a sua reposição

Encaminhar o empenho para emissão da Nota Fiscal de Venda

Realizar o pagamento no prazo de até trinta dias após a emissão da nota fiscal

## DA MEDIÇÃO

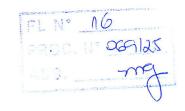
O pagamento será realizado em até trinta dias, após o adimplemento da obrigação da contratada

Após envio da ordem de compra, a contratada deverá enviar por e.mail a Nota Fiscal de Venda para a contratante

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agencia e conta corrente indicado pelo contratado e a nota fiscal atestado pelo gestor desta contratação

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até regularização pela contratada





# FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Modalidade – Ata de Registro de Preço

Critério de Julgamento das proposta – Menor preço apresentado por lote

ESTIMATIVA DE PREÇO

As estimativas dos valores apresentados foram realizadas por solicitação de orçamento, através de e.mail a fornecedores de Ortese e Prótese de materiais para cirurgias da especialidade de ortopedia dos materiais que serão contratados

As solicitações de orçamento, bem como seu retorno estão anexadas a este termo

O custo estimado da contratação será tornado publico apenas e imediatamente após o encerramento do envio dos lances

FORMA E CRITERIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Pregão Eletrônico

O critério de julgamento será o menor apresentado

**GESTOR** 

Camila Tepedino

Gerente Enfermagem

Caçapava 19 de agosto de 2024

Andresa Prado

Andresa

Responsável pela Elaboração do Termo de Referencia